



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

---


### DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2002

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

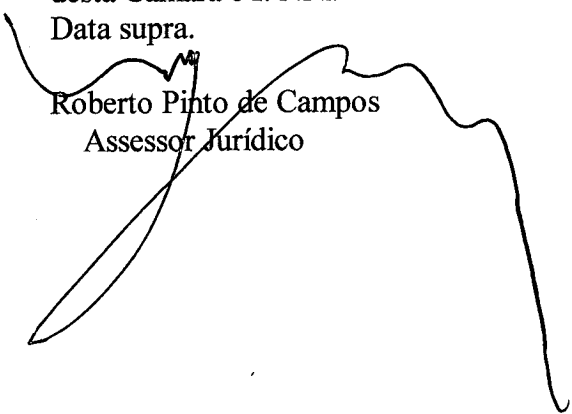
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1999, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E. Tribunal, conforme Processo TC-001925/026/99.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Abril de 2002.

  
**Cristinã Aparecida Batista**  
Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.

  
Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

02  
13


## DECRETO LEGISLATIVO Nº 63/2002

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1999, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E. Tribunal, conforme Processo TC-001925/026/99.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de Abril de 2002.

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Presidente

Publicado na Portaria  
desta Câmara e I.O.M.  
Data supra.

  
Roberto Pinto de Campos  
Assessor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811**

**Estado de São Paulo**

**E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)**

**Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)**

027

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2002**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E  
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1999, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E. Tribunal, conforme Processo TC-001925/026/99.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Fevereiro de 2002.

  
**Cristina Aparecida Batista**  
**Presidente**

Comissão de Justiça, Trabalho e Recursos.

2002  
Cristina Ap. Batista  
(Presidente)

Retirado da pauta do trabalhos  
por ausência de Pareceres das  
Comissões Permanentes.  
Piras., 09/04/2002.

Cristina Ap. Batista  
Presidente

Comissão de Finanças, Organização e Trabalho.

2002  
Assinatura: Cristina Ap. Batista  
(Presidente)

2002  
Assinatura: Cristina Ap. Batista

Comissão de Educação, Saúde Pública

Assinatura: Cristina Ap. Batista  
(Presidente)

Assinatura: Cristina Ap. Batista  
(Presidente)

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços  
Públicos.

Saída das 2002  
Cristina Ap. Batista  
(Presidente)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

04

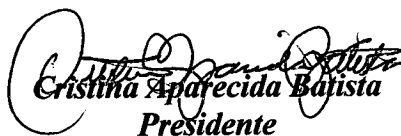
### JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Câmara Municipal recebeu no dia 8 de fevereiro do fluente ano, o Processo TC-001925/026/99, constituído de 530 folhas, (3 volumes), acompanhado de 4 (quatro) Anexos e 1 volume do Acessório – Ordem Cronológica Pagamento e 1 volume Aplicação Ensino, relativos ao exame das Contas do Município do exercício de 1999, apresentada pela Prefeitura Municipal, com cópia do Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável à aprovação, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação.

Nos termos da legislação, estamos propondo à apreciação do Plenário, o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa aprovar as contas do Prefeito Municipal, relativo ao exercício de 1999, salvo os atos pendentes de apreciação conforme ressalva do órgão fiscalizador.

Ressalto que, de acordo com o artigo 42, § 1º, da L.O.M., o Parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas que anualmente o Município deve prestar, somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara dos Vereadores.

Pirassununga, 26 de Fevereiro de 2002.

  
Cristina Aparecida Batista  
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

TC-001925/026/99

**Prefeitura Municipal:** Pirassununga.

**Exercício:** 1999.

**Prefeito:** Antonio Carlos Bueno Barbosa.

**Acompanha(m):** TC-001925/126/99 e TC-001925/226/99.

**EMENTA:** Município de Pirassununga. Contas do exercício de 1999. Gastos com pessoal: 50,42%. Superávit orçamentário: 0,06%. Aplicação total no ensino: 27,72%. Os pagamentos do Prefeito e Vice-Prefeito foram adequados.

**Parecer Favorável à aprovação das contas da Prefeitura**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E.Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de setembro de 2001, pelo voto do Substituto de Conselheiro Carlos Alberto de Campos, Relator, bem como pelo do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente em exercício, e do Substituto de Conselheiro Marcelo Pereira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pirassununga, exercício de 1999, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do parecer, e determinação à auditoria da Casa.

Publique-se.

São Paulo, 24 de setembro de 2001.

ANTONIO ROQUE CITADINI

Presidente

FULVIO JULIAO BIAZZI

Redator

<b>PARECER</b>
Publicado no D.O.E.
De 27/9/01
CGCFIS, n.º 27-9-01
<i>c. n.º</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

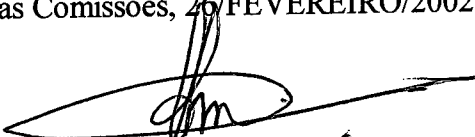
06

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2002, de autoria da Presidente Cristina Aparecida Batista, que visa aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1999, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26/FEVEREIRO/2002.

  
*Alessandro Pedro Marangoni*  
Presidente

  
*José Nilson de Araujo*  
Relator

  
*Jorge Luis Lourenço*  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

07

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2002, de autoria da Presidente Cristina Aparecida Batista, que visa aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1999, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 26/FEVEREIRO/2002.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Paulo Roberto Ferrari  
Relator

Antonio Tadeu Marchetti  
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

08

PARECER Nº

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2002, de autoria da Presidente Cristina Aparecida Batista, que visa aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1999, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 26/FEVEREIRO/2002.

  
*José Roberto Malachias Ferreira*  
Presidente

*Antonio Tadeu Marchetti*  
Relator

  
*Hideraldo Luiz Sumaio*  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.embras.com/cmpirassununga/](http://www.embras.com/cmpirassununga/)

09

PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2002, de autoria da Presidente Cristina Aparecida Batista, que visa aprovar as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1999, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 26/FEVEREIRO/2002.

  
**Flávio José Santos Pinto**  
Presidente

  
**Valdir Rosa**  
Relator

  
**José Belloni**  
Membro